



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 08/2023



PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000411/2023
15/02/2023 - 15:23:25
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 08/2023

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 138/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área da segurança do trabalho, ao contrato nº 138/2022, proveniente do processo administrativo nº 16274/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021, que visa a “contratação de empresa para de engenharia para construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **R. L. Manhães Construções Eireli - Me**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema CidadES.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 90/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO

Portaria/SEMOBH/Nº
08/2023

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 03/05/2019.

Em 15/02/2023

Servidor: Jean Paulo

Presidente Kennedy-ES, 15 de fevereiro de 2023

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 14,
De 09/05/2019.

Data: 15/02/2023

Servidora: [assinatura]

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES